



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador
Gabinete da Prefeita Municipal

LEI Nº 399 / 2015
De 16 de junho de 2015

“Dispões sobre a mudança de
denominação de estabelecimento de
ensino.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “ **Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo**” a atual escola “ **Escolinha Infantil Chapeuzinho Vermelho**”.

Artigo 2º - A **Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo** ficará localizada à Avenida Lourival Batista, s/n, neste município.

Artigo 3º- A atual Escola de Educação Infantil foi construída com recursos do Proinfância B, oriundo do projeto de implantação da construção de escolas do programa Proinfância – FNDE.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 16 de junho de 2015.


Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita